



**LEI Nº. 2.010/2019**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2019, Lei nº 1.941/2018, de 13 de julho de 2018, mediante inclusão da ação "Equipamento e Material Permanente" no programa 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação, unidade 001 - Departamento de Manutenção de Transportes e Viação, projeto/atividade 15.452.0008.2075 - Aquisição de Rolo Compactador, natureza da despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2019, Lei nº 1.977, de 06 de dezembro de 2018, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO.

UNIDADE - 001 - Departamento de Manutenção do Transportes e Viação.

PROJETO/ATIVIDADE - 15.452.0008.2075 - Aquisição de Rolo Compactador.

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

CONTA DE DESPESA - 00914 - 00707 - 1005/03/99/01/01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

VALOR R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*).

**Art. 2º** O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse que será realizado pelo SEDU "Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano", através do Convênio nº 368/2018 - celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal e a Secretara de desenvolvimento Urbano "SEDU", repasse este que será contabilizado na conta de receita nº 2.4.2.8.10.91.14.00.00.00 - Receita Aquisição de Rolo Compactador - SEDU - FR 707".

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 30 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**

**PREFEITO MUNICIPAL**